



PROJETO DE LEI N.º 109/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

02 - Poder Executivo

02.03 - Paço Municipal e Dependências

04.122003.1004 - Investimentos da Administração Geral

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

02.04 - Encargos Gerais do Município

28.8460004.001 - Dívidas Públicas e Encargos

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00

02.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saúde - UBS

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.13 - Ensino Fundamental

12.361010.1043 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

12.361010.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.17 - Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452014.2030 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 14.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

02.19 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

26.782016.2035 - Manutenção dos Serviços de Estradas

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.20 - Departamento de Esportes e Recreação

27.812017.2036 - Manutenção Departamento de Esportes

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

02.24 - Ensino Infantil Creche

12.365009.1043 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

R\$ 236.000,00

19



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentaria a saber:

02 - Poder Executivo

02.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saúde - UBS

3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 176.000,00

02.25 - Ensino Infantil Pre-Escola


12.365009.1043 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

R\$ 236.000,00


Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 30 de novembro de 2017


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 316/2017

30/11/2017


Genilde de Freitas Benedito Turundava